

LEI Nº 408/2004, de 22 de junho de 2004

**TORNA A ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DO MANGUE, UMA
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

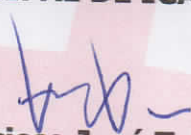
LEI:

Art. 1º - Passa a ser uma entidade de utilidade pública, a Associação Comunitária dos Trabalhadores do Mangue, registrada no Cartório Costa Lima de Icapuí, sob o nº de ordem 119 e registrada na folha de nº 46v do livro A-01 de Pessoa Jurídica, sob o nº de ordem 084, fundada em 18 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de junho de 2004.



Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal